

# COMUNICADO TÉCNICO

Infraestrutura



**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**

**Resolução Normativa Nº 885, de 23 de junho de 2020**

Estabelece os critérios e os procedimentos para gestão da CONTA-COVID, destinada a receber recursos para cobrir déficits ou antecipar receitas de distribuidoras, e regular a utilização do encargo tarifário da CDE, para fins de pagamentos e recebimentos de valores destinados a cobrir ou diferir custos decorrentes da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de coronavírus - COVID-19; altera as Resoluções Normativas ANEEL 109, de 26 de outubro de 2004 e 453, de 18 de outubro de 2011.

Para acessar a íntegra da Resolução Normativa, [clique aqui](#).

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC  
Conselho de Infraestrutura - COINFRA  
Telefone: (51) 3347.8749  
E-mail: [coinfra@fiergs.org.br](mailto:coinfra@fiergs.org.br)